

## **REGIMENTO I ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2019 DO CRESS 9ª REGIÃO/SP REALIZADA EM 29/06/2019**

### **CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO**

**Art. 1º** A I Assembleia Geral Ordinária de 2019 do CRESS 9ª Região/SP será realizada em 29/06/2019, sob a responsabilidade do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 9ª Região/SP.

**Art. 2º** A I Assembleia Geral Ordinária de 2019 do CRESS 9ª Região/SP tem caráter deliberativo, em consonância com o estabelecido no artigo 23 – itens V, VI e XI - do Regimento Interno do CRESS 9ª Região/SP.

**Art. 3º** A I Assembleia Geral Ordinária de 2019 do CRESS 9ª Região/SP seguirá de acordo com a programação disposta no Anexo I.

### **CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES**

**Art. 4º** A I Assembleia Geral Ordinária de 2019 do CRESS 9ª Região/SP convocada por meio de edital datado de 13/06/2019, terá as seguintes finalidades:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Leitura e aprovação do Regimento Interno da I Assembleia Geral Ordinária de 2019;
3. Análise de Conjuntura;
4. Sugestão de novas pautas para diálogo posterior a eleição da delegação;
5. Apresentação de Contas do exercício 2018;
6. Avaliação do cumprimento das deliberações do 46º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, dos eixos:
  - . Administrativo Financeiro;
  - . Comunicação e Formação Profissional;
  - . Orientação e Fiscalização Profissional;
  - . Ética e Direitos Humanos e, Relações Internacionais;
  - . Seguridade Social;
  - . Bandeiras de Luta.
7. Eleição de delegadas e/ou delegados para os Encontros Descentralizado Sudeste 2019 a ser realizado em São Paulo/SP, e Nacional do Conjunto CFESS/CRESS a ser realizado em Belém/PA;
8. Outras pautas que foram sugeridas no início da assembleia;
9. Leitura e aprovação de moções e informes.

## **CAPÍTULO II – DOS/AS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 5º** Os/as participantes da I Assembleia Geral Ordinária de 2019 do CRESS 9ª Região/SP serão distribuídos/as em duas categorias, sendo identificados/as com crachás de cores diferentes:

**I – Participantes com direito à voz e voto:**

- a.** Assistentes sociais com inscrição ativa na jurisdição do CRESS 9ª Região/SP, em pleno gozo de seus direitos e quites com a anuidade até o ano anterior, conforme Artigo 7º do Regimento Interno do CRESS/SP em vigor.

**II – Participantes com direito à voz:**

- a.** Assistentes Sociais que não preencham os requisitos dispostos na alínea “a” do Inciso I deste artigo;
- b.** Estudantes de Serviço Social;
- c.** Representantes de entidades da categoria e da sociedade civil.

**Parágrafo Único** O credenciamento dos/as participantes da I Assembleia Geral Ordinária de 2019 do CRESS 9ª Região/SP ocorrerá entre 12h00 e 14h00 em 15/06/2018, junto à mesa de credenciamento disponibilizada no local, conforme os seguintes critérios:

- a)** O credenciamento que garante o direito a voto e candidatura à delegação será realizado das 12h às 14h, em consonância ao Parágrafo 7º do Artigo 11º do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;
- b)** O direito a voz é garantido a todos/as durante o período da Assembleia, considerando o tempo de até 3 (três) minutos para cada intervenção.

## **CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO DA I ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2019 DO CRESS 9ª REGIÃO/SP**

**Art. 6º** A análise de conjuntura terá a apresentação inicial com duração de até 50 minutos, seguida de debate que durará até 30 minutos.

**Parágrafo Único:** O debate será organizado em bloco único de até 06 (seis) intervenções com tempo de fala de até 3 (três) minutos cada uma.

**Art. 7º** A apresentação de contas e a avaliação do cumprimento das deliberações do 46º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS serão realizadas por meio de representantes das comissões estaduais e/ou seccionais tendo duração total de até 40 minutos;

**Parágrafo Único:** Após apresentação serão considerados 02 (dois) blocos de até 06 (seis) intervenções, com fala de até 03 (três) minutos cada;

## **CAPÍTULO IV – DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS E DELEGADOS PARA OS ENCONTROS DESCENTRALIZADO E NACIONAL**

**Art. 8º** O número de delegadas/os, atendidos os critérios estabelecidos no parágrafo 2º do artigo 11, da seção I, do capítulo II, do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, deverá obedecer à igual proporcionalidade, ou seja, 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas à Direção do Conselho Regional, incluindo as Seccionais, e 50% (cinquenta por cento) destinada a Base da categoria;

**Art. 9º** Podem se candidatar para delegada e/ou delegado para participação dos Encontros Descentralizado Sudeste e Nacional do Conjunto CFESS/CRESS todo/a participante com inscrição ativa na jurisdição do CRESS 9ª Região/SP, que se credenciaram no período estabelecido no artigo 6º, da seção I – do credenciamento, do presente regimento ou, ainda, que tenha sido indicado/a nas reuniões descentralizadas realizadas oficialmente pelas seccionais, de acordo com o regimento interno do CRESS/SP;

**Art. 10** Cada candidata/o deverá apresentar-se para plenária, informando nome, local e área de trabalho profissional, organização política em movimentos sociais, se houver, e propostas para atuação enquanto delegado/a, considerando o tempo de até 45 (quarenta e cinco) segundos;

**Parágrafo Único:** No caso de indicações por parte das seccionais, caso o/a assistente social indicado/a não esteja presente, o/a representante da direção da seccional deverá apresenta-lo/a conforme exigências divulgadas anteriormente pela Comissão Organizadora da Assembleia Geral.

**Art. 11** Será constituída comissão composta por 06 (seis) participantes da Assembleia, para coleta e contagem de votos;

**Art. 12** Os/as participantes com direito a voto deverão registrar o número de até **13 (treze)** nomes aptos à eleição em cédula entregue no ato do credenciamento, estando essa devidamente identificada pelo Conselho;

**Art. 13** A comissão realizará a coleta dos votos, e sua contagem será em sala reservada;

**Art. 14** O resultado da eleição de delegados/as será apresentado após a leitura das moções, com apresentação de toda delegação;

## **CAPÍTULO V– DAS MOÇÕES**

**Art. 15** As moções aprovadas nos eixos temáticos deverão ser encaminhadas à comissão organizadora da I Assembleia Geral Ordinária de 2019 do CRESS 9ª Região/SP até às 15h;

**Art. 16** Fica instituída uma comissão de análise das moções, composta pela comissão organizadora e assessoria jurídica do CRESS 9ª Região/SP para, se necessário, alertar quanto a possíveis implicações jurídicas e/ou éticas decorrentes do conteúdo das moções;

**Parágrafo Segundo** As moções ficarão afixadas em local visível no período das 16h00 até o momento da apreciação, a fim de facilitar sugestões da plenária.

## **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17** Não será fornecida a segunda via de crachás e cédulas de votação para participantes;

**Art. 18** Os casos omissos serão dirimidos em plenária sob a coordenação da comissão organizadora.

## **ANEXO I**

### **PROGRAMAÇÃO DA I ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRESS 9ª REGIÃO/SP**

**12:00** Início de Credenciamento

**13:00** Primeira chamada (Leitura de Edital)

**13:30** Segunda chamada (Leitura de Edital)

**13:35** Leitura e aprovação do Regimento Interno da I Assembleia Geral Ordinária de 2019

**13:55** Sugestão de novas de pautas para diálogo posterior a eleição da delegação

**14:05** Análise de Conjuntura

**15:25** Apresentação de Contas do Exercício 2018.

**15:45** Avaliação do cumprimento das deliberações do 46º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, dos eixos:

- . Administrativo Financeiro;
- . Comunicação e Formação Profissional;
- . Orientação e Fiscalização Profissional;
- . Ética e Direitos Humanos e, Relações Internacionais;
- . Seguridade Social;
- . Bandeiras de Luta.

**16:40** Eleição de delegadas e/ou delegados para os Encontros Descentralizado Sudeste 2019 a ser realizado em São Paulo/SP, e Nacional do Conjunto CFESS/CRESS a ser realizado em Belém/PA;

**17:10** Outras Pautas que foram incluídas no início da Assembleia;

**17:30** Leitura e Aprovação de moções;

**17:40** Apresentação do resultado da eleição dos/as delegados/as, e da delegação;

**17:50** Informes;

**18:00** Encerramento